Portaria Inmetro/Dimel nº 0050, de 28 de março de 2014. (1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 222/2013)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

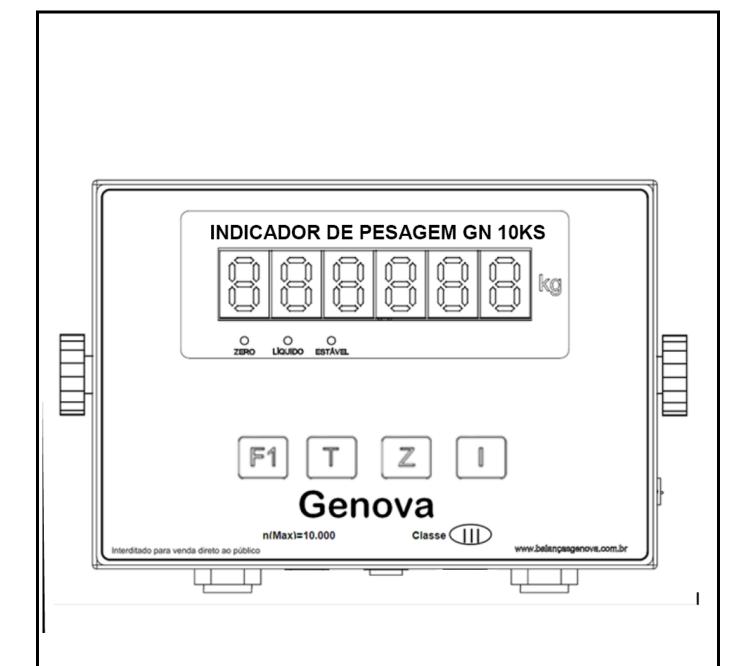
Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 222/2013, que aprova o modelo GN10K de dispositivo indicador para instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão (III), marca GENOVA; e

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.047053/2013, apresentados por Gênova Indústria e Comércio de Balanças Ltda., resolve:

- Art. 1° Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n° 222/2013, o modelo GN10KS de dispositivo indicador para instrumento de pesagem não automático.
- Art. 2° Incluir no item 10 da Portaria Inmetro/Dimel n° 222/2013 o desenho anexo à presente portaria, com o seguinte enunciado:
- Anexo 7 Vista frontal do dispositivo indicador modelo GN10KS.
- Art. 3° Estabelecer que serão convalidados os demais atos e disposições praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel n° 222/2013.
  - Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac LR/lr P 047053/13



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0050, DE 28 DE MARÇO DE 2014.



FABRICANTE: GENOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

> VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO GN10KS

ESCALA:

COTAS EM:

ANEXO: 07